



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção do Espírito Santo

Presidência

PORTARIA Nº 327 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Excluir membro da Comissão de Direitos Políticos e Eleitoral.

O COORDENADOR GERAL DE COMISSÕES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução 01/2019, Art. 4º inciso X, do Regimento Interno da OAB/ES.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a pedido, a advogada Lilian Lúcia dos Santos, inscrita na OAB/ES sob o nº 24.465, da Comissão de Direito Eleitoral constituída pela Portaria nº 115 de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Nos termos da Resolução 01/2019, Art. 4º, inciso X, do Regimento Interno da OAB/ES, este ato deverá ser ratificado pelo PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


ALBERTO NEMER NETO

Coordenador Geral de Comissões da OAB/ES